



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 587, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

Reajusta o Piso Salarial do Magistério Público Municipal, atualizando a tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 294, de 21 de novembro de 2001, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Montadas, estado da Paraíba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, ESTADO DA PARAIBA,
no uso de suas atribuições legais que lhe atribui o art. 63, IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Legislativo APROVOU e ele SANCIONA a devida

LEI MUNICIPAL

Art. 1º Fica concedido reajuste salarial de **14,95%** (quatorze inteiros e noventa e cinco centésimos) para os profissionais do magistério público da educação básica do Município de Montadas, estado da Paraíba, com jornada de **30 (trinta) horas semanais**, para fins de adequação aos valores de que trata a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

Parágrafo único. As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão por conta das receitas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB.

Art. 2º Fica alterada a **Tabela A** e a **Tabela C**, do **Anexo III** presente na Lei Municipal nº 294, de 21 de novembro de 2001, conforme anexo único.

Art. 3º O reajuste a que se refere o art. 1º deste artigo será efetuado em parcela única, tomando como referência o vencimento-base dos profissionais do magistério previstos na **Tabela A** e **Tabela C**, da Lei Municipal nº 294, de 21 de novembro de 2001.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas da implementação desta lei na LDO, LOA e PPA vigentes promovendo a compatibilização da ação ora proposta.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 1º de janeiro de 2022.

Art. 6º Revoga-se a Lei Municipal nº 565, de 22 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2023.

60º da Emancipação Política.



JONAS DE SOUZA
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III

Tabela A (Valores para 30 horas Professor Magistério A e B e Suporte Pedagógico C)

2023	Aumento: 14,95%	PORCENTAGEM		I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X
FOMÇÃO	SUBCLASSE	(%)		(Inicial)	(A partir de 3 anos)	(A partir de 6 anos)	(A partir de 9 anos)	(A partir de 12 anos)	(A partir de 15 anos)	(A partir de 18 anos)	(A partir de 21 anos)	(A partir de 24 anos)	(A partir de 27 anos)
SUPERIOR	A1 B1 E C1	20	SOBRE P1	R\$ 3.986,05	R\$ 4.105,63	R\$ 4.228,80	R\$ 4.355,67	R\$ 4.486,34	R\$ 4.620,93	R\$ 4.759,55	R\$ 4.902,34	R\$ 5.049,41	R\$ 5.200,89
ESPECIALISTA	A2 B2 E C2	30	SOBRE P1	R\$ 4.318,22	R\$ 4.447,77	R\$ 4.581,20	R\$ 4.718,64	R\$ 4.860,20	R\$ 5.006,00	R\$ 5.156,18	R\$ 5.310,87	R\$ 5.470,20	R\$ 5.634,30
MESTRADO	A3 B3 E C3	45	SOBRE P1	R\$ 4.816,48	R\$ 4.960,97	R\$ 5.109,80	R\$ 5.263,10	R\$ 5.420,99	R\$ 5.583,62	R\$ 5.751,13	R\$ 5.923,66	R\$ 6.101,37	R\$ 6.284,41
DOUTORADO	A4 B4 E C4	50	SOBRE P1	R\$ 4.334,55	R\$ 4.464,59	R\$ 4.598,52	R\$ 4.736,48	R\$ 4.878,57	R\$ 5.024,93	R\$ 5.175,68	R\$ 5.330,95	R\$ 5.490,88	R\$ 5.655,60

Tabela C (Valores para 30 horas Professor Magistério P1 - Quadro Especial)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS
GABINETE DO PREFEITO

2023	Aumento: 14,95%	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X
FOMÇÃO	SUBCLASSE	(Inicial)	(A partir de 3 anos)	(A partir de 6 anos)	(A partir de 9 anos)	(A partir de 12 anos)	(A partir de 15 anos)	(A partir de 18 anos)	(A partir de 21 anos)	(A partir de 24 anos)	(A partir de 27 anos)
PEDAGÓGICO	P1	R\$ 3.321,71	R\$ 3.421,36	R\$ 3.524,00	R\$ 3.629,72	R\$ 3.738,61	R\$ 3.850,77	R\$ 3.966,30	R\$ 4.085,28	R\$ 4.207,84	R\$ 4.334,08